

PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: DESAPARECE UM COM O SURGIMENTO DO OUTRO?

Cicefran Souza de Carvalho

Universidade Regional do Cariri (URCA)

cicefran.carvalho@urca.br

Joyce Fernandes de Araújo

Universidade Regional do Cariri (URCA)

joycebob.fernandes@gmail.com

Laene Augusto de Oliveira

18.^a Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE)

laenneaugusto@hotmail.com

Renata Maria Magalhães Augusto de Carvalho

Faculdade Paraíso (FAP)

renatinhaugusto@gmail.com

RESUMO

O debate acerca de um currículo único para a educação brasileira já existe há mais de vinte anos e tem seu início com a promulgação da Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n. 9394/96, que continha no seu teor uma das maiores inovações nos mais de quinhentos anos de história educacional Brasileira, que foi o surgimento dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Recentemente reacendeu-se o debate acerca da instalação de um currículo único, obrigatório, no nosso sistema de educação com o advento da Base Nacional Comum curricular (BNCC), que possuía previsão legal em nosso texto constitucional de 1988, na própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e no Plano Nacional de Educação, que teve um amplo debate de cunho nacional acerca do que deveria constar nesse documento legal que servirá como normatizador curricular para todas as instituições de educação básica no Brasil, seja pública ou particular. O objetivo deste trabalho é fazer um parâmetro acerca do texto geral dos dois documentos e verificar se os PCN'S passam a ser passado e deixam de existir como orientador curricular da educação básica e se a BNCC os incorporou, dando a estes uma

nova roupagem, ou se essa nova base curricular apenas mudou o seu nome de PCN'S para BNCC, com a inserção de um texto mais moderno com palavras sinônimas constantes no documento anterior (PCN).
PALAVRAS-CHAVE: PCN'S, BNCC, Currículo, Educação

ABSTRACT

The debate about a single curriculum for Brazilian education has existed for over twenty years and has its beginning with the promulgation of the New Law of Guidelines and Bases of National Education (LDB), Law no. 9394/96, which contained in its content one of the greatest innovations in more than five hundred years of Brazilian educational history, which was the emergence of the National Curricular Parameters. Recently the debate about the installation of a single, compulsory curriculum in our education system with the advent of the National Curricular Common Base (BNCC), which had legal provisions in our 1988 constitutional text, in the Law of Directives and Bases of National Education of 1996 and in the National Education Plan, which had a wide national debate about what should be included in this legal document that will serve as curriculum normalizer for all institutions of basic education in Brazil, whether public or private. The purpose of this paper is to make a parameter about the general text of the two documents and to verify if the NCPs are passed and cease to exist as a curriculum guide for basic education and if the BNCC has incorporated them, giving them a new look or this new curriculum base only changed its name from PCN'S to BNCC, with the insertion of a more modern text with synonymous words in the previous document (PCN).

KEY WORDS: PCN'S, BNCC, Curriculum, Education

1. INTRODUÇÃO

A educação brasileira passou por inúmeras mudanças no decorrer dos seus mais de quinhentos anos de história, principalmente no século XX, onde a grande maioria delas aconteceram. Nossos sistemas de ensino passaram por diversas normatizações, contudo somente a partir das duas últimas décadas do século XX é que se acordou para a necessidade de unificar a educação brasileira com um currículo comum para todos os entes federativos, principalmente após a promulgação da carta constitucional de 1988, que estabeleceu a educação como um direito fundamental.

A criação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional foi o primeiro grande passo para que se buscasse uma mudança significativa e qualitativa no sistema educacional brasileiro e com ela veio os Referenciais Curriculares Nacionais os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, que foram considerados por

muitos pesquisadores documentos modernos que precisavam ser melhorados em virtude de, em muitos pontos, estarem baseados na realidade de sistemas de ensinos estrangeiros.

Necessitou que aparecessem os pífios resultados, ano a ano, que nossos alunos estavam obtendo em olimpíadas internacionais que ranqueiam a qualidade do ensino para que se buscasse uma normatização mais clara do sistema educacional brasileiro com o estabelecimento de um currículo único; que aconteceu com a criação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

O objetivo deste estudo é fazer um comparativo entre a parte geral dos dois documentos e verificar semelhanças e distinções entre ambos, com o intuito de mostrar ou não se os Parâmetros Curriculares Nacionais se tornaram obsoletos com a entrada em vigor da BNCC. A metodologia utilizada foi a comparativa, onde os dois documentos foram colocados lado a lado simultaneamente e foi buscada, inicialmente, as características em comum e por último as diferenças entre ambos quando comparados dois assuntos semelhantes.

O primeiro e o segundo capítulos fazem uma conceituação do que vem a ser os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular respectivamente e adentra em um pequeno resumo histórico de ambos os documentos. O terceiro capítulo versa sobre as semelhanças e diferenças entre os PCN'S e a BNCC; comparação essa feita entre a parte geral e em um determinado ponto com a área de matemática.

1. OS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS

Os Parâmetros Curriculares Nacionais são uma coletânea de documentos criados pelo Ministério da Educação para orientar as instituições escolares no que concerne os conteúdos principais que devem ser trabalhados nas mais diversas áreas do conhecimento, com o intuito de subsidiar os professores e melhorar as suas práticas pedagógicas; onde os conteúdos escolares devem ser trabalhados de forma contextualizada e não com a simples transmissão dos conhecimentos, prática essa oriunda da escola tradicional.

Com referências aos Parâmetros Curriculares Nacionais, BRASIL (1996, p. 10) cita que:

Os Parâmetros Curriculares Nacionais constituem um referencial de qualidade para a educação no Ensino Fundamental em todo o País. Sua função é orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor

contato com a produção pedagógica atual.

Por sua natureza aberta, configuram uma proposta flexível, a ser concretizada nas decisões regionais e locais sobre currículos e sobre programas de transformação da realidade educacional empreendidos pelas autoridades governamentais, pelas escolas e pelos professores. Não configuram, portanto, um modelo curricular homogêneo e impositivo, que se sobreporia à competência político-executiva dos Estados e Municípios, à diversidade sociocultural das diferentes regiões do País ou à autonomia de professores e equipes pedagógicas.

Os PCN'S, conforme a própria definição dada pelos seus criadores, denotam a ideia de seus idealizadores, que é a de unificar os currículos das diferentes regiões do Brasil, contudo dá aos estados e municípios o direito à flexibilização destes conforme a realidade de cada localidade; portanto, não impõe apenas recomenda.

1.1. Breve Histórico dos PCN'S

A educação no Brasil tem seus primórdios com a chegada dos portugueses em suas terras, mais precisamente com o aporte dos jesuítas em 1549, que vieram com a intenção de catequizar os moradores aqui encontrados e dar suporte religioso à população que começava a se instalar no período da colonização. Os jesuítas, em um período de um pouco mais duzentos anos foram os únicos que se incumbiram a dar instrução ao povo que aqui se encontravam, o que gerou ciúmes e desconfiança da coroa portuguesa que levou as expulsá-los do Brasil sob o pretexto que estes estavam se tornando extremamente influentes junto à comunidade indígena, podendo incitar revoltas contra os colonizadores.

O Sistema Educacional Brasileiro, desde a chegada dos portugueses até o Brasil república passou por muitas reformas, porém as que foram instituídas no final do século XX foram importantíssimas para que se chegasse ao momento atual de mudanças significativas na educação brasileira.

A estrutura do currículo educacional brasileiro que teve uma duração mais significativa foi instituída pela Lei 5.692/1971, que fixou as diretrizes e bases para os ensinos fundamental e médio, denominados de 1.º e 2.º graus, que constitui um conjunto normativo que o ensino de 1.º grau teria obrigatoriamente oito anos e o ensino de segundo grau não teria caráter obrigatório, mas conforme BRASIL (1996), deveria proporcionar aos educandos a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização, preparação para o trabalho e para o exercício consciente da cidadania. Tal estrutura curricular duraria até a promulgação da Nova Lei de Diretrizes e

Bases da Educação Nacional, através da lei federal n.º 9.394/1996, que foi assegurada graças a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como por exemplo, em 1990, na Conferência Mundial de Educação para Todos, na Tailândia, realizada pelas agências da ONU, Unesco e Unicef; pelo PNUD e Banco Mundial.

Além dos compromissos assumidos em âmbito internacional, internamente, para ratificar esses compromissos, o governo federal através do MEC, coordena e elabora um amplo documento direcional de políticas públicas para a educação, denominado de Plano Decenal de Educação que tem como objetivo, conforme cita BRASIL (1996) a recuperação da escola fundamental, a partir do compromisso com a equidade e com o incremento da qualidade, como também com a constante avaliação dos sistemas escolares, visando ao seu contínuo aprimoramento. Tal documento denotou a imperatividade de organizar, propor e adequar ações que viessem a melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem nas escolas de educação básica brasileiras.

BRASIL (1996), ratifica o citado no parágrafo anterior quando afirma que:

[...] LDB reforça a necessidade de se propiciar a todos a formação básica comum, o que pressupõe a formulação de um conjunto de diretrizes capaz de nortear os currículos e seus conteúdos mínimos, incumbência que, nos termos do art. 9º, inciso IV, é remetida para a União. Para dar conta desse amplo objetivo, a LDB consolida a organização curricular de modo a conferir uma maior flexibilidade no trato dos componentes curriculares, reafirmando desse modo o princípio da base nacional comum (Parâmetros Curriculares Nacionais), a ser complementada por uma parte diversificada em cada sistema de ensino e escola na prática, repetindo o art. 210 da Constituição Federal.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais nasceram com a nova Lei de Diretrizes e bases da Educação (Lei n.º 9394/1996), sendo publicados em 1997, após um amplo estudo, nos anos 1995 e 1996, dos currículos educacionais dos diferentes entes da federação, bem como outros dados estatísticos de cunho nacional e internacional. Após o passo inicial, foi concebida uma versão inicial, debatida exaustivamente entre a sociedade civil organizada, conforme cita BRASIL (1996 : 12):

Formulou-se, então, uma proposta inicial que, apresentada em versão preliminar, passou por um processo de discussão em âmbito nacional, em 1995 e 1996, do qual participaram docentes de universidades públicas e particulares, técnicos de secretarias estaduais e municipais de educação, de instituições

representativas de diferentes áreas de conhecimento, especialistas e educadores. Desses interlocutores foram recebidos aproximadamente setecentos pareceres sobre a proposta inicial, que serviram de referência para a sua reelaboração.

Os PCN'S vieram para tentar ajudar na melhoria do processo de ensino e aprendizagem de nossas crianças e jovens, através da modificação da práxis tradicional, que ainda se encontrava encravada no seio da educação brasileira, para uma prática mais dinâmica que privilegiasse o aprendizado e não a repetição de conteúdos prontos e acabados.

2. BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC)

Segundo BRASIL (2018 : 9)

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica, de modo a que tenham assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento, em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

De acordo com essa definição, é perceptível que a BNCC nasce vinculada a outros documentos normativos, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/1996), o Plano Nacional de Educação (2014) e, principalmente, com a Constituição Federal de 1988, no seu artigo 210.

A BNCC foi concebida com o intuito de unificar os currículos educacionais nas esferas federal, estadual e municipal, garantindo que um mesmo conteúdo seja ministrado comumente, de acordo com a seriação e o período que está sendo disponibilizado para os alunos, de forma que um estudante que frequenta a escola no sudeste do país possa estar recebendo o mesmo conteúdo de um aluno da região nordeste, desde que estejam matriculados na mesma série/ano, conforme cita BRASIL (2018): Assim, para além da garantia de acesso e permanência na escola, é necessário que sistemas, redes e escolas garantam um patamar comum de aprendizagens a todos os estudantes, tarefa para a qual a BNCC é instrumento fundamental.

2.1. Breve histórico da BNCC

A Base Nacional Comum curricular, ou simplesmente BNCC, tem suas raízes fincadas no artigo 210, da Constituição Federal de 1988, que cita: Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais (BRASIL, 1998). Tal previsão constitucional só veio a ser regulamentada na sua totalidade somente em 1996, com a promulgação da Lei de Diretrizes e bases da Educação Nacional (Lei n.º 9394/1996) e da Lei n.º 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE). Porém, somente em 2017, após a alteração da LDB, através da lei n.º 13.415/2017, é que o texto constitucional previsto no artigo 210, fica como um todo regulamentado com a instituição da BNCC.

3. PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS VERSUS BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: UM NASCE E OUTRO MORRE?

Os dois documentos curriculares criados para nortear os sistemas de ensino da federação, sejam eles federal, estadual ou municipal possuem características semelhantes e ao mesmo tempo são diferentes. Parece ser um paradoxo, mas não é; haja vista que foram criados em épocas diversas e em contextos diferentes, contudo utilizam os mesmos documentos legais para se subsidiarem, conforme exposto em capítulos anteriores nesse trabalho.

3.1. Semelhanças entre PCN'S e BNCC

Ambos os documentos curriculares foram edificados através da sociedade civil organizada, com a contribuição de diversos segmentos, dentre eles especialistas nas diversas áreas do conhecimento, professores-pesquisadores, professores da educação básica, pelas secretarias municipais e estaduais de educação, que teve como coordenador o Ministério da Educação. Foram realizados seminários, fóruns e congressos para o debate desses documentos e disponibilizados para consultas públicas para serem analisados e posteriormente aprovados ou não.

Tanto a BNCC quanto os PCN'S formatam a ideia de se trabalhar com uma prática interdisciplinar e contextualizada e são divididos em campos de conhecimento, bem como a existência de temas transversais em ambos os documentos.

Possuem como características similares também objetivos e competências que cada disciplina, mediante sua área de conhecimento, que os alunos necessitam possuir ao encerrar os

níveis de ensino ao qual estavam frequentando, conforme cita BRASIL (1998 – PNC e 2017 - BNCC):

Objetivos/competências gerais de todas as áreas do conhecimento por nível (Ensino Fundamental) PCN (1998): posicionar-se de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas.

Objetivos/competências gerais de todas as áreas do conhecimento por nível (Ensino Fundamental) BNCC (2017): participar ativamente da vida social, cultural e política, de forma solidária, crítica e propositiva, reconhecendo direitos e deveres, identificando e combatendo injustiças, e se dispondo a enfrentar ou a mediar eticamente conflitos e interesses.

É perceptível que ambos os documentos utilizam definições semelhantes para os objetivos e competências gerais, apesar da distância temporal entre ambos, contudo com significados praticamente iguais.

Quando analisamos a parte relacionado aos currículos escolares, percebemos que praticamente não existe diferença, haja vista que os dois documentos citam a parte comum, que é obrigatória para todas as instituições de ensino e a parte diversificada, que são conteúdos que possuem ou possuirão alguma importância para a comunidade escolar e que podem ser escolhidas pelas próprias escolas e comunidades a qual estão inseridas.

Há também a indicação da utilização de recursos tecnológicos nas salas aulas e do uso planejado de atividades que contemplem materiais e recursos lúdicos para o trabalho dos conteúdos.

Tanto PCN como BNCC agrupam os dividem os conteúdos, estruturam e fazem o seu agrupamento em blocos (PCN) ou eixos (BNCC) de conhecimento e dão evidência à Matemática com importante área do conhecimento para os meios político, científico e social. Com relação aos objetivos e competências, BNCC e PCN, também fazem referência à Matemática quando afirmam que, segundo BRASIL (1998) e BRASIL (2017):

Comunicar-se matematicamente, ou seja, descrever, representar e apresentar resultados com precisão e argumentar sobre suas conjecturas, fazendo uso da linguagem oral e estabelecendo relações entre ela e diferentes representações Matemáticas (PCN).

Comunicar-se matematicamente (interpretar, descrever, representar e argumentar), fazendo uso de diferentes linguagens e estabelecendo relações entre elas e diferentes representações Matemáticas. (BNCC)

É perceptível que os PCN'S e a BNCC possuem características semelhantes e tal fato mostra que a linha conceitual permanece a mesma, apesar da Base Nacional Comum curricular ser extremamente mais recente vê-se que as palavras utilizadas são praticamente as mesmas ou são sinônimas dessas.

3.2. Diferenças entre os PCN'S e a BNCC

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN'S) os objetivos da aprendizagem do ensino estão sob a forma de orientação dispostos nos blocos de conhecimento, enquanto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) eles se encontram expostos em cada ano de ensino e mostram o que deve ser ensinado com uma maior ênfase. Os PCN'S dão um maior destaque no ensino interdisciplinar e contextualizado apresentando terminologias diferentes para as temáticas que as disciplinas, das diferentes áreas do conhecimento, deverão trabalhar. Os PCNS tratam de temas transversais e a BNCC de temas integradores que são diferentes na sua composição, conforme cita BRASIL (1998) e BRASIL (2017): Temas transversais (PCN): ética, saúde, orientação sexual, meio ambiente e pluralidade cultural. Temas integradores (BNCC): consumo e educação financeira; ética; direitos humanos e cidadania; sustentabilidade; tecnologias digitais; e culturas africanas e indígenas.

Os PCN'S estão divididos em dez volumes, enquanto a BNCC se apresenta disposto em um único volume, tomando como base os níveis obrigatórios de escolaridade. Há ainda distinção entre nomenclaturas, onde os PCN'S chamam de bloco de conhecimentos (ensino fundamental), temas estruturantes (ensino médio) e a BNCC chama de eixos de conhecimentos.

Tomando como base a área de Matemática, identifica-se que há distinções entre os objetivos e competências gerais; porém não se verifica só nela, mas em todas as outras áreas de conhecimento. O texto da BNCC trata a disciplina de Matemática da Educação Infantil como campo de experiência e no ensino médio tem a nomenclatura de competências e habilidades; enquanto nos PCN'S, nas mesmas etapas, dá-se ênfase a essa área na educação infantil e no ensino médio está dividida em três subáreas do conhecimento matemático. Uma outra distinção se refere em relação às etapas, pois os PCN'S utilizam as nomenclaturas 'série' e a 'ano' para o ensino fundamental e ensino médio respectivamente e BNCC utiliza a nomenclatura 'ano', que vai do primeiro ano do ensino fundamental ao décimo segundo ano do ensino médio.

Com relação aos campos de conhecimento, percebe-se a utilização de terminologias diferentes. A BNCC divide-se em quatro áreas: Linguagens; Matemática; Ciências da Natureza; Ciências Humanas. Já os PCN'S dos ensinos

fundamental e médio em oito e cinco áreas respectivamente, ou seja: Língua Portuguesa, Matemática, História, Educação Física, Geografia, Ciências da Natureza (Biologia, Química, e Física), Artes, Linguagem Estrangeira (PCNEF). Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias (PCNEM).

Há de se observar que, apesar das diferenças encontradas em ambos os documentos, existem muitas outras em campos/áreas específicas que, se fossemos nominar neste trabalho, demandaria um estudo mais aprofundado, área por área e, dificilmente, conseguiríamos concretizar esse estudo com a exatidão tornando-o inapto para ser apresentado.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação brasileira, se comparada a outros países, ainda engatinha no tocante à sistematização de seus currículos. Somos um país de dimensões continentais que possui contextos e culturas diferentes que devem ser respeitadas, contudo quando nos referimos à educação e aos sistemas de ensino existe a necessidade de normatizá-los, deixando-os igualitários com o intuito de termos um ensino de qualidade, onde todos os brasileiros consigam aprender em um currículo único, respeitadas as diferenças culturais.

PCN'S como a BNCC, documentos criados em épocas distintas, contudo com contextos educacionais muito semelhantes, passaram pelas mãos de especialistas nas diversas áreas do conhecimento e foram expostos democraticamente visando a escolha dos conteúdos que seriam trabalhados. Porém as singularidades não param somente nessa característica, haja vista que o Brasil é signatário de acordos internacionais que tem como ênfase a qualidade da educação e a sua universalização para todos os brasileiros; ambos são documentos que tem uma estrutura normativa, apesar dos PCN'S conceitualmente citar que serve de orientação e a BNCC ser de cunho obrigatório e reformula todos os conteúdos da base nacional comum.

A BNCC por ter um caráter mais geral e uma especificidade maior com relação aos seus objetivos veio para preencher uma lacuna existencial na oferta de conteúdos comuns que fragmentava e ainda fragmenta os sistemas de ensino e principalmente os alunos, que é o de não se ministrarem o mesmo conteúdo, na mesma série e no mesmo período em escolas distintas de mesma localidade ou de localidades diferentes; fator este que os PCN'S não contemplaram. Assim sendo, é questão de muito pouco tempo para que os Parâmetros Curriculares Nacionais passem para o ostracismo por completo, haja vista que a BNCC é mais completa e muito mais específica no seu texto e nos seus objetivos.

É factual observar que os Parâmetros Curriculares Nacionais foi uma inovação na educação brasileira e cumpriu o seu papel dentro das suas limitações e fazia-se necessário há muito tempo que fosse decretada a sua “morte” com o nascimento de um documento que privilegiasse o ensino como um todo e que tivesse especificidade naquilo que quer fazer e chegar. Se dará certo, somente o tempo vai responder essa questão.

5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 5.692/1971: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília – DF. 1971. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>> acesso em 02 de junho de 2018

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília – DF. 1988. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoConstituicao/anexo/CF.pdf>> acesso em 02 de junho de 2018.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental**. Brasília – DF. 1988. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro01.pdf>> acesso em 02 de junho de 2018.

_____. **Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio**. Brasília – DF. 2000. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/blegais.pdf>> acesso em 02 de junho de 2018.

_____. **Lei n.º 13.005/2014: Plano Nacional de Educação**. Brasília – DF. 2014. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/pne.pdf>> acesso em 02 de junho de 2018.

_____. **Lei 13.415/2017**. Brasília – DF. 2017. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm> acesso em 02 de junho de 2018.

_____. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília – DF. 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf> Acesso em 02 de junho de 2018.